Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

SRS.-

LEI Nº 1.559 A - EM 22 de fevereiro de 1980

EMENTA: Dispõe sôbre Crédito Especial para a Câmara de Vereadores e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado - abrir um crédito especial na importância de Cr$ 167.194,06 (Cento e sessenta e sete mil, cento - e noventa e quatro cruzeiros e seis centavos), - destinado ao pagamento de despêsas feitas pela - Câmara de Vereadores no exercício de 1979, sem - as respectivas dotações orçamentarias.

Artº 2º - Os recursos necessários para as despêsas a que - se refere o Artigo anterior, serão oriundos da - anulação parcial, de igual importância, de dotações orçamentarias no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - caçao.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, PE 22 de fevereiro de 1980.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dr. Clovis Lacerda Leite
-Prefeito-

Maria Dianira Lacerda Leite

Maria Dianira Lacerda Leite
-Secretaria de Coordenação Geral.

Publicada e registrada nesta data,
Em 22 de fevereiro de 1980.

Saulo Rodrigues da Silva
-Diretor de Expediente-